

DECRETO N.º 1166/2021

DE 13 DE ABRIL DE 2021

“ALTERA O DECRETO Nº 1162/2021 DE 30 DE MARÇO DE 2021 QUE “DISPÕE SOBRE A REABERTURA DAS ATIVIDADES COMÉRCIAIS E SERVIÇOS E FIXA MEDIDAS A SEREM ADOTADAS NO ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS – COVID19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, GOIÁS E OUTRAS PROVIDENCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e nos termos do disposto no art. 49, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. O Decreto nº 1162/2021, de 30 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.

Parágrafo único. A reabertura prevista no caput, será provisoriamente até o dia 28 DE ABRIL DE 2021, quando haverá nova avaliação sobre a sua permanência ou não.

.....

Art. 16.

a) de segunda-feira a quinta-feira das 22 às 5 horas;”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (13.04.2021).



NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA
Prefeita Municipal